



## Sumário

- **PODER EXECUTIVO**
  - Lei.....02
  - Decreto.....09
  - Ato.....23
- **PODER LEGISLATIVO**
  - Câmara Municipal .....50
- **AUTARQUIA**
  - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto .....57
- **SECRETARIAS**
  - Administração e Modernização ..... 59
  - Saúde e Medicina preventiva ..... 75
  - Finanças.....81

### EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: Lucas Fernando Pereira

Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039

E-mail: [imprensa@tiete.sp.gov.br](mailto:imprensa@tiete.sp.gov.br)

Disponível em: [www.tiete.sp.gov.br/diariooficial](http://www.tiete.sp.gov.br/diariooficial)

**LEI****Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 4.133/2.026**  
**AUTÓGRAFO Nº 3.709/1.679/2.026**

Projeto de Lei nº 03/2026, de autoria do Poder Executivo

Dispõe sobre criação e funcionamento do Conselho Municipal de Cultura.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

**LEI Nº 4.133/2.026****CAPÍTULO I****DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

**Art. 1º** - Fica instituído o Conselho Municipal de Cultura, tendo suas atribuições, estrutura e funcionamento definidos nesta lei.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Cultura é um órgão colegiado, de caráter propositivo, consultivo, orientador, fiscalizador e deliberativo, que objetiva institucionalizar a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da política cultural do Município de Tietê.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Cultura terá sede em dependência da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Cultura poderá manifestar-se através de proposições, consultas, deliberações, orientações e/ou recomendações para a Administração Pública Municipal.

**CAPÍTULO II**  
**DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 5º** - São atribuições do Conselho Municipal de Cultura:

I - representar a sociedade civil de Tietê junto ao Poder Público Municipal nos assuntos relacionados às políticas culturais;



# Prefeitura do Município de Tietê

## ESTADO DE SÃO PAULO

**II** - elaborar junto à Secretaria Turismo e Cultura, diretrizes e normas referentes à política cultural do município;

**III** - apresentar, discutir e dar assessoramento sobre projetos que tratam do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, do fomento, da difusão e da descentralização cultural do Município;

**IV** - propor programas, ações e instrumentos objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-cultural, visando garantir a cidadania cultural através do direito de acesso aos bens culturais, de produção e circulação culturais;

**V** - propor e/ou fiscalizar a execução e continuidade de programas e projetos culturais de interesse do Município;

**VI** - colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural de Tietê;

**VII** - emitir sugestões e recomendações, quando solicitado, sobre prioridades culturais a serem consideradas na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Plurianual e Orçamento Anual (LOA), relativos à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

**VIII** - promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e/ou periódicas e pesquisas na área da cultura;

**IX** - auxiliar a Secretaria de Turismo e Cultura na proposição de instrumentos que assegurem um permanente processo de monitoramento das atividades desenvolvidas por programas ou entidades que recebem subvenção ou auxílio;

**X** - executar outras atribuições que lhes forem conferidas em compatibilidade com as demais previstas neste caput;

**XI** - deliberar sobre as diretrizes gerais do Plano Municipal de Cultura e sobre quaisquer matérias relacionadas às suas atribuições institucionais;

**XII** - fiscalizar a aplicação dos recursos recebidos em decorrência das transferências federais e estaduais para o Município de Tietê e quaisquer outros recursos financeiros destinados à promoção da cultura.

### CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

**Art. 6º** - O Conselho Municipal de Cultura será composto por 8 (oito) conselheiros, sendo 6 (seis) membros eleitos pela sociedade civil e 2 (dois), membros indicados pelo Poder Executivo Municipal.

**§ 1º** - Os 6 (seis) conselheiros eleitos pela sociedade civil deverão ser empossados após votação formal, amplamente divulgada e realizada pela Secretaria de Turismo e Cultura.

**§ 2º** - A organização da eleição referida neste parágrafo é de responsabilidade da Secretaria de Turismo e Cultura, podendo ser realizada em plataforma digital ou física, devendo haver escrutínio dos votos por representantes da pasta e posterior homologação em ata a ser publicada na Imprensa Oficial do Município.

**§ 3º** - A votação a que se refere este parágrafo deverá ser realizada em escuta pública, divulgada com o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis de antecedência.



# Prefeitura do Município de Tietê

## ESTADO DE SÃO PAULO

§ 4º - Poderão se candidatar ao mandato de conselheiro quaisquer pessoas que comprovarem formalmente residência no município de Tietê há, no mínimo, 02 (dois) anos, com pelo menos 18 (dezoito) anos de idade completos e plenamente imputáveis perante a lei.

§ 5º - Serão eleitos para o mandato de Conselheiro Municipal de Cultura os 6 (seis) candidatos com o maior número de votos, em ordem decrescente.

§ 6º - Em caso de empate deverá ser realizada nova rodada de votação a fim de sanar a situação. Mantido o empate após nova rodada de votação, será realizado sorteio formal escrutinado pela Secretaria de Turismo e Cultura para sanar a situação.

§ 7º - Os 2 (dois) conselheiros indicados pelo Poder Executivo Municipal são de livre nomeação, devendo ser pelo menos um indicado representante lotado no quadro de servidores da Secretaria de Turismo e Cultura.

§ 8º - Eleitos os membros representantes da sociedade civil e indicados os representantes do Poder Executivo Municipal, todos os conselheiros deverão ser nomeados por portaria específica para atuação.

### CAPÍTULO IV DO MANDATO

**Art. 7º** - O mandato de Conselheiro Municipal de Cultura é uma atividade voluntária e de utilidade pública sem remuneração ou vencimentos previstos.

**Art. 8º** - O mandato dos membros nomeados em portaria terá validade de 2 (dois) anos, de forma plurianual, a contar da data de assinatura da portaria de nomeação.

**Parágrafo único** - Conselheiros eleitos poderão se candidatar à reeleição de forma indefinida, independentemente do cargo ocupado no órgão.

**Art. 9º** - O conselheiro que se ausentar das atividades oficiais do Conselho Municipal de Cultura, ordinárias ou extraordinárias, por mais de três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, em cada mandato, sem justificativa formal, perderá o mandato, após instauração de procedimento administrativo interno, assegurados:

- I – notificação formal do interessado;
- II – prazo mínimo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa;
- III – deliberação em sessão plenária, mediante maioria simples dos membros presentes.

**Parágrafo único** - Em caso de vacância de conselheiro eleito pela sociedade civil, será convocado para assumir o mandato o candidato subsequente mais votado no último processo eleitoral, respeitada a ordem decrescente de votação.

### CAPÍTULO V DA ESTRUTURA



## **Prefeitura do Município de Tietê**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 10** – O Conselho Municipal de Cultura será composto pelos seguintes cargos a serem exercidos:

- I – Presidente;
- II – Vice-presidente;
- III – Secretário;
- IV – Conselheiro.

**§ 1º** - Todo membro mandatário, incluso os constantes nas alíneas I, II e III, é denominado primordialmente conselheiro, sendo a função subsequente cumulativa a esta.

**§ 2º** - São atribuições dos membros do Conselho Municipal de Cultura de acordo com o cargo exercido:

**I – Presidente:**

- a) Representar o Conselho em atos oficiais;
- b) Organizar a agenda de reuniões e atividades;
- c) Definir pautas a serem propostas para análise,

discussão e votação.

**II - Vice-presidente:**

- a) Assessorar o presidente em suas atribuições;
- b) Representar o presidente de forma oficial em sua
- c) Exercer as funções do presidente em sua ausência.

ausência;

**III – Secretário:**

a) Lavrar as atas de atos oficiais realizados pelo conselho e colher a assinatura dos membros;

**IV – Conselheiro:**

a) Participar efetivamente dos atos oficiais do conselho;

do conselho.

- b) Propor pautas para análise, discussão e votação;
- c) Ter poder de voto em questões levadas ao plenário

**Art. 11** – A primeira sessão a ser exercida a cada mandato, denominada “Sessão Magna do Conselho Municipal de Cultura”, será presidida simbolicamente pelo Secretário de Turismo e Cultura em exercício e deverá ter como pauta prioritária a definição dos cargos descritos neste caput através de votação formal por meio de maioria simples para início dos trabalhos.



## Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 12** – Membros reeleitos não poderão ocupar o cargo de presidente e/ou vice-presidente por dois mandatos consecutivos, devendo ser garantida a alternância ou rotatividade entre estes.

### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 13** – O Conselho Municipal de Cultura reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, nas hipóteses e condições definidas no Regimento Interno.

**Art. 14** – A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura deverá viabilizar a estrutura física e o suporte administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, no que se refere à instalação, pessoal, material de suporte e representação em atos oficiais.

**Art. 15** - O Conselho Municipal de Cultura elaborará seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias após sua constituição, submetendo-o à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura exclusivamente para ciência, vedada qualquer forma de aprovação, veto ou interferência em seu conteúdo.

**Art. 16** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

**Art. 17** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 3.940/2023.

Tietê, 05 de março de 2026.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**



# **Prefeitura do Município de Tietê**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **LEI Nº 4.134/2.026 AUTÓGRAFO Nº 3.711/1.681/2.026**

**Projeto de Lei nº 08/2026, de autoria da vereadora Raquel Mariano Bazellotto - PRD**

Dispõe sobre a inclusão do “Festival Nordestino de Tietê” no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

### **LEI Nº 4.134/2.026**

**Artigo 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Festival Nordestino de Tietê”, a ser realizado anualmente, no mês de outubro.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado, através das Secretarias Competentes, a realizar uma programação a ser executada no “Festival Nordestino de Tietê”.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de março de 2026.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**



# **Prefeitura do Município de Tietê**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 4.134/2.026**  
**AUTÓGRAFO Nº 3.711/1.681/2.026**

**Projeto de Lei nº 08/2026, de autoria da vereadora Raquel Mariano Bazellotto - PRD**

Dispõe sobre a inclusão do “Festival Nordestino de Tietê” no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

**LEI Nº 4.134/2.026**

**Artigo 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Festival Nordestino de Tietê”, a ser realizado anualmente, no mês de outubro.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado, através das Secretarias Competentes, a realizar uma programação a ser executada no “Festival Nordestino de Tietê”.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de março de 2026.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**

**DECRETO****Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO****DECRETO Nº 7.901/2026*****"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$354.000,00"***

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 4.123, de 17 de dezembro de 2025, em favor do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Obras e Planejamento, da Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva, da Secretaria de Educação, da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, da Secretaria de Segurança e Trânsito e da Secretaria de Turismo e Cultura, Crédito Suplementar no valor de R\$354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de Fevereiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**  
**PREFEITO**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	02.00	-	GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE:	02.01	-	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						
<b>ANEXO I</b>			<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>						
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$67.000,00	
			A T I V I D A D E						
04		Administração						R\$67.000,00	
04.122		Administração Geral						R\$67.000,00	
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$67.000,00	
04.122	7001.2-295	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$67.000,00	
<b>TOTAL – FISCAL</b>								R\$67.000,00	
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>								R\$.....	
<b>TOTAL – GERAL</b>								R\$67.000,00	

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
<b>ANEXO I</b>			<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>						
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRURA								R\$12.000,00	
			A T I V I D A D E						
15		Urbanismo						R\$12.000,00	
15.122		Administração Geral						R\$12.000,00	
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$12.000,00	
15.122	5010.2-190	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Planejamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$12.000,00	
<b>TOTAL – FISCAL</b>								R\$12.000,00	
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>								R\$.....	
<b>TOTAL – GERAL</b>								R\$12.000,00	



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA										
UNIDADE: 07.02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA										
<b>ANEXO I</b>					<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
1003		ATENÇÃO ESPECIALIZADA								R\$10.000,00
		<b>ATIVIDADE</b>								
10		Saúde								R\$10.000,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial								R\$10.000,00
10.302	1003	Atenção Especializada								R\$10.000,00
10.302	1003.2-321	Cobertura e Acompanhamento da Saúde Mental	S	3.3	90	01	3100000	R\$10.000,00		
<b>TOTAL – FISCAL</b>									R\$.....	
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>									R\$10.000,00	
<b>TOTAL – GERAL</b>									R\$10.000,00	

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL										
<b>ANEXO I</b>					<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
2008		EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$129.000,00
		<b>PROJETO</b>								
12		Educação								R\$129.000,00
12.361		Ensino Fundamental								R\$129.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade								R\$129.000,00
12.361	2008.1-013	Reforma e Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental	F	4.4	90	01	2200000	R\$129.000,00		
<b>TOTAL – FISCAL</b>									R\$129.000,00	
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>									R\$ .....	
<b>TOTAL – GERAL</b>									R\$129.000,00	



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		10.00	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA						
UNIDADE:		10.01	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA						
<b>ANEXO I</b>				<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>						
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
6006		- RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE						R\$30.000,00		
		ATIVIDADE								
18		Gestão Ambiental								R\$30.000,00
18.541		Preservação e Conservação Ambiental								R\$30.000,00
18.541	6006	Recursos Naturais e Meio Ambiente								R\$30.000,00
18.541	6006.2-079	Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente			F	4.4	90	01	1100000	R\$30.000,00
<b>TOTAL – FISCAL</b>										R\$30.000,00
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>										R\$.....
<b>TOTAL – GERAL</b>										R\$30.000,00

ÓRGÃO:		11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
UNIDADE:		11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
<b>ANEXO I</b>				<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>						
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8005		- SIGA EM FRENTE COM SEGURANÇA						R\$15.000,00		
		ATIVIDADE								
06		Segurança Pública								R\$15.000,00
06.122		Administração Geral								R\$15.000,00
06.122	8005	Siga em Frente com Segurança								R\$15.000,00
06.122	8005.2-292	Despesas sob Regime de Adiantamento			F	3.3	90	01	1100000	R\$15.000,00
8001		- NO TRÂNSITO, SEJA RESPONSÁVEL						R\$57.000,00		
		PROJETO								
15		Urbanismo								R\$57.000,00
15.452		Serviços Urbanos								R\$57.000,00
15.452	8001	No Trânsito, seja Responsável								R\$57.000,00
15.452	8001.1-073	Sinalização Horizontal e Vertical do Município			F	3.3	90	01	1100000	R\$57.000,00
<b>TOTAL – FISCAL</b>										R\$72.000,00
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>										R\$.....
<b>TOTAL – GERAL</b>										R\$72.000,00



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 15.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA										
UNIDADE: 15.01 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA										
<b>ANEXO I</b>					<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
3002 - DIFUSÃO CULTURAL									R\$10.000,00	
		ATIVIDADE								
13		Cultura								R\$10.000,00
13.392		Difusão Cultural								R\$10.000,00
13.392	3002	Difusão Cultural								R\$10.000,00
13.392	3002.2-069	Funcionamento de Espaços Culturais		F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00	
6004 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO									R\$24.000,00	
		ATIVIDADE								
23		Comércio e Serviços								R\$24.000,00
23.695		Turismo								R\$24.000,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo								R\$24.000,00
23.695	6004.2-291	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura		F	4.4	90	01	1100000	R\$24.000,00	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									R\$34.000,00	
<b>TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL</b>									R\$.....	
<b>TOTAL - GERAL</b>									R\$34.000,00	



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		02.00	-	GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE:		02.01	-	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						
<b>ANEXO II</b>				<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>						
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)</b>										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7004		- ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						R\$2.000,00		
		ATIVIDADE								
02		Judiciária								R\$2.000,00
02.061		Ação Judiciária								R\$2.000,00
02.061	7004	Estruturação da Procuradoria Geral do Município								R\$2.000,00
02.061	7004.2-309	Funcionamento da Procuradoria Geral do Município			F	3.3	90	01	1100000	R\$2.000,00
7001		- ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						R\$15.000,00		
		ATIVIDADE								
04		Administração								R\$15.000,00
04.122		Administração Geral								R\$15.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento								R\$15.000,00
04.122	7001.2-234	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências			F	4.4	90	01	1100000	R\$15.000,00
<b>TOTAL – FISCAL</b>										R\$17.000,00
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>										R\$.....
<b>TOTAL – GERAL</b>										R\$17.000,00



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
<b>ANEXO II</b>				<b>CRÉDITO ESPECIAL</b>					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)</b>									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5007 - SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO									R\$50.000,00
PROJETO									
17		Saneamento							R\$50.000,00
17.512		Saneamento Básico e Urbano							R\$50.000,00
17.512	5007	Sistema de Água e Esgoto Sanitário							R\$50.000,00
17.512	5007.1-046	Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário	F	4.4	90	01	1100000		R\$50.000,00
5004 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA									R\$12.000,00
PROJETO									
15		Urbanismo							R\$12.000,00
15.451		Infraestrutura Urbana							R\$12.000,00
15.451	5004	Iluminação Pública							R\$12.000,00
15.451	5004.1-035	Implantação de Rede de Iluminação Pública, Instalação de Luminárias e Outros	F	4.4	90	01	1100000		R\$12.000,00
<b>TOTAL – FISCAL</b>									R\$62.000,00
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>									R\$.....
<b>TOTAL – GERAL</b>									R\$62.000,00

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
<b>ANEXO II</b>				<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)</b>									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA									R\$10.000,00
ATIVIDADE									
10		Saúde							R\$10.000,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial							R\$10.000,00
10.302	1003	Atenção Especializada							R\$10.000,00
10.302	1003.2-321	Cobertura e Acompanhamento da Saúde Mental	S	4.4	90	01	3100000		R\$10.000,00
<b>TOTAL – FISCAL</b>									R\$.....
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>									R\$10.000,00
<b>TOTAL – GERAL</b>									R\$10.000,00



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:		08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL						
<b>ANEXO II</b>				<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>						
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)</b>										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008- EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$129.000,00	
		ATIVIDADE								
12		Educação								R\$129.000,00
12.361		Ensino Fundamental								R\$129.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade								R\$129.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental			F	3.3	90	01	2200000	R\$129.000,00
<b>TOTAL – FISCAL</b>									R\$129.000,00	
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>									R\$ .....	
<b>TOTAL – GERAL</b>									R\$129.000,00	

ÓRGÃO:		10.00	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA						
UNIDADE:		10.01	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA						
<b>ANEXO II</b>				<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>						
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)</b>										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
6006 - RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE									R\$30.000,00	
		ATIVIDADE								
18		Gestão Ambiental								R\$30.000,00
18.541		Preservação e Conservação Ambiental								R\$30.000,00
18.541	6006	Recursos Naturais e Meio Ambiente								R\$30.000,00
18.541	6006.2-224	Gestão Ambiental do Município			F	3.3	90	01	1100000	R\$30.000,00
<b>TOTAL – FISCAL</b>									R\$30.000,00	
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>									R\$ .....	
<b>TOTAL – GERAL</b>									R\$30.000,00	



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO							
UNIDADE:		11.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO							
<b>ANEXO II</b>								<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)</b>									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
8005 - SIGA EM FRENTE COM SEGURANÇA								R\$15.000,00	
ATIVIDADE									
06		Segurança Pública						R\$15.000,00	
06.122		Administração Geral						R\$15.000,00	
06.122	8005	Siga em Frente com Segurança						R\$15.000,00	
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Trânsito	F	3.3	90	01	1100000	R\$15.000,00	
8002 - TRABALHAR COM SEGURANÇA É RESPEITAR A VIDA								R\$57.000,00	
ATIVIDADE									
06		Segurança Pública						R\$57.000,00	
06.181		Policimento						R\$57.000,00	
06.181	8002	Trabalhar com Segurança é Respeitar a Vida						R\$57.000,00	
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Civil Municipal	F	3.3	90	01	1100000	R\$57.000,00	
<b>TOTAL - FISCAL</b>								R\$72.000,00	
<b>TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL</b>								R\$.....	
<b>TOTAL - GERAL</b>								R\$72.000,00	

ÓRGÃO:		15.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA							
UNIDADE:		15.01 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA							
<b>ANEXO II</b>								<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)</b>									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
6004 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO								R\$34.000,00	
ATIVIDADE									
23		Comércio e Serviços						R\$34.000,00	
23.695		Turismo						R\$34.000,00	
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$34.000,00	
23.695	6004.2-215	Manutenção do Parque Ecológico Cornélio Pires	F	3.3	90	01	1100000	R\$34.000,00	
<b>TOTAL - FISCAL</b>								R\$34.000,00	
<b>TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL</b>								R\$.....	
<b>TOTAL - GERAL</b>								R\$34.000,00	



# **Prefeitura do Município de Tietê**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **DECRETO Nº 7.902/2.026**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$21.700,00”

**JOSE CARLOS REGONHA JUNIOR**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 4.123, de 17 de dezembro de 2025, em favor da Câmara Municipal, Crédito Suplementar no valor de R\$21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais) para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Artigo 2º** - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Março de 2026

**JOSE CARLOS REGONHA JUNIOR**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
 UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor
	7005	PROCESSO LEGISLATIVO					R\$ 21.700,00
		ATIVIDADE					
01		Câmara Municipal					R\$ 21.700,00
01.031		Câmara Municipal e Diretorias					R\$ 21.700,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 21.700,00
01.031	7005.2-258	Manutenção da Câmara Municipal/Direitos dos Servidores – Indenizações e Restituições Trabalhistas	F	3.1	90.94	01	R\$ 21.700,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 21.700,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$ .....
TOTAL – GERAL							R\$ 21.700,00



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
 UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor
7005		PROCESSO LEGISLATIVO					R\$ 9.500,00
		ATIVIDADE					
01		Câmara Municipal					R\$ 9.500,00
01.031		Câmara Municipal e Diretorias					R\$ 9.500,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 9.500,00
01.031	7005.2-138	Manutenção da C.M./Materiais e Serviços p/ Manut. – Material de Consumo	F	3.3	90.30	01	R\$ 9.500,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 9.500,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....
TOTAL – GERAL							R\$ 9.500,00

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
 UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor
7005		PROCESSO LEGISLATIVO					R\$ 12.200,00
		ATIVIDADE					
01		Câmara Municipal					R\$ 12.200,00
01.031		Câmara Municipal e Diretorias					R\$ 12.200,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 12.200,00
01.031	7005.2-258	Manutenção da Câmara Municipal/Direitos dos Servidores – Outros Benef. Assistenciais do Serv.	F	3.3	90.08	01	R\$ 1.000,00
		Manutenção da Câmara Municipal/Direitos dos Servidores – Outros Serv. Terceiros – P. Física	F	3.3	90.36	01	R\$ 3.200,00
		Manutenção da Câmara Municipal/Direitos dos Servidores – Auxílio-Alimentação	F	3.3	90.46	01	R\$ 7.000,00
		Manutenção da Câmara Municipal/Direitos dos Servidores – Auxílio-Transporte	F	3.3	90.49	01	R\$ 1.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 12.200,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....
TOTAL – GERAL							R\$ 12.200,00



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº. 7.903/2026

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento vigente do Município”.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso I, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais), destinado a suplementar a rubrica orçamentária junto ao orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças.	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Finanças	
3.3.90.30 – (12) material de consumo.....(+)	R\$ 181.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 181.000,00 (Recursos Próprios)



## Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças.	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Finanças	
4.4.90.52 – (19) equipamentos e material permanente.....(+)	R\$ 241.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 241.000,00 (Recursos Próprios)

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais), será proveniente de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente Decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Março de 2026.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**  
PREFEITO

## ATO



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

### **ATO Nº 15, de 25 de fevereiro de 2026.**

**“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”**

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**, Prefeito do Município de Tietê, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 2.780, de 25 de Fevereiro de 2026.

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor nesta, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de Fevereiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**  
**PREFEITO**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO DO ATO Nº 15, de 25 de fevereiro de 2026.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 08.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.361		Ensino Fundamental						100,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento das Unidades do Ensino Fundamental	F	3.3	90	92	2200014	50,00
			F	4.4	90	92	2200014	50,00
								100,00



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO DO ATO Nº 15, de 25 de fevereiro de 2026.

**ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE: 08.01 – ENSINO FUNDAMENTAL**

**R\$ 1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.361		Ensino Fundamental						100,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento das Unidades do Ensino Fundamental	F	3.3	90	01	2200000	50,00
			F	4.4	90	01	2200000	50,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>								<b>100,00</b>

**FONTES (FT): 01 – TESOURO**  
**92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES**



# **Prefeitura do Município de Tietê**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ATO Nº 16, de 25 de fevereiro de 2026.**

**“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”**

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**, Prefeito do Município de Tietê, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 2.780, de 25 de Fevereiro de 2026.

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor nesta, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de Fevereiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**  
**PREFEITO**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO DO ATO Nº 16, de 25 de fevereiro de 2026.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 08.04 – ENSINO MÉDIO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.362		Ensino Médio						100,00
12.362	2005	Transporte Escolar						100,00
12.362	2005.2-063	Transporte de Alunos do Ensino Médio	F	3.3	90	92	2300001	100,00
								100,00



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO DO ATO Nº 16, de 25 de fevereiro de 2026.

**ÓRGÃO:** 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**UNIDADE:** 08.04 – ENSINO FUNDAMENTAL

**R\$ 1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.362		Ensino Médio						100,00
12.362	2005	Transporte Escolar						100,00
12.362	2005.2-063	Transporte de Alunos do Ensino Médio	F	3.3	90	01	1100000	100,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>								100,00

**FONTES (FT):** 01 – TESOURO  
 92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES



# **Prefeitura do Município de Tietê**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ATO Nº 17, de 25 de fevereiro de 2026.**

**“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”**

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**, Prefeito do Município de Tietê, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 2.780, de 25 de Fevereiro de 2026.

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor nesta, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de Fevereiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**  
**PREFEITO**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO DO ATO Nº 17, de 25 de fevereiro de 2026.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 08.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.361		Ensino Fundamental						100,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento das Unidades de Ensino Fundamental	F	3.3	90	95	2000005	100,00
								100,00



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO DO ATO Nº 17, de 25 de fevereiro de 2026.

**ÓRGÃO:** 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**UNIDADE:** 08.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

**R\$ 1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.361		Ensino Fundamental						100,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento das Unidades de do Ensino Fundamental	F	3.3	90	01	2200000	100,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>								100,00

**FONTES (FT):** 01 – TESOURO  
 95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS  
 ANTERIORES



# **Prefeitura do Município de Tietê**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ATO Nº 18, de 25 de fevereiro de 2026.**

**“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”**

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**, Prefeito do Município de Tietê, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 2.780, de 25 de Fevereiro de 2026.

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor nesta, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de Fevereiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**  
**PREFEITO**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO DO ATO Nº 18, de 25 de fevereiro de 2026.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.365		Educação Infantil						100,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil - Creches	F	3.3	90	95	2940000	100,00
								100,00



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO DO ATO Nº 18, de 25 de fevereiro de 2026.

**ÓRGÃO:** 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**UNIDADE:** 08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

**R\$ 1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.365		Ensino Infantil						100,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Unidades de do Educação Infantil - Creches	F	3.3	90	01	2120000	100,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>								100,00

**FONTES (FT):** 01 – TESOURO  
 95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES



# **Prefeitura do Município de Tietê**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ATO Nº 19, de 25 de fevereiro de 2026.**

**“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”**

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**, Prefeito do Município de Tietê, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 2.780, de 25 de Fevereiro de 2026.

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor nesta, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de Fevereiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**  
**PREFEITO**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO DO ATO Nº 19, de 25 de fevereiro de 2026.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 08.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF .	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.361		Ensino Fundamental						100,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento das Unidades do Ensino Fundamental	F	3.3	90	95	8020001	100,00
								100,00



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO DO ATO Nº 19, de 25 de fevereiro de 2026.

**ÓRGÃO:** 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**UNIDADE:** 08.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

**R\$ 1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.361		Ensino Fundamental						100,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento das Unidades do Ensino Fundamental	F	3.3	90	01	2200000	100,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>								100,00

**FONTES (FT):** 01 – TESOURO  
 95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES



# **Prefeitura do Município de Tietê**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ATO Nº 20, de 25 de fevereiro de 2026.**

**“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”**

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**, Prefeito do Município de Tietê, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 2.780, de 25 de Fevereiro de 2026.

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor nesta, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de Fevereiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**  
**PREFEITO**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO DO ATO Nº 20, de 25 de fevereiro de 2026.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.365		Educação Infantil						100,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil – Pré Escolas	F	3.3	90	95	8020001	100,00
								100,00



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO DO ATO Nº 20, de 25 de fevereiro de 2026.

**ÓRGÃO:** 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**UNIDADE:** 08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

**R\$ 1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.365		Ensino Infantil						100,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades do Educação Infantil – Pré Escolas	F	3.3	90	01	2130000	100,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>								<b>100,00</b>

**FONTES (FT):** 01 – TESOURO  
 95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS  
 ANTERIORES



# **Prefeitura do Município de Tietê**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ATO Nº 21, de 25 de fevereiro de 2026.**

**“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”**

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**, Prefeito do Município de Tietê, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 2.780, de 25 de Fevereiro de 2026.

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor nesta, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de Fevereiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**  
**PREFEITO**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO DO ATO Nº 21, de 25 de fevereiro de 2026.

**ÓRGÃO:** 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**UNIDADE:** 08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

**R\$ 1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.365		Educação Infantil						100,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil – Creches Municipais	F	3.3	90	95	8020001	100,00
								100,00



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO DO ATO Nº 21, de 25 de fevereiro de 2026.

**ÓRGÃO:** 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**UNIDADE:** 08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

**R\$ 1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.365		Ensino Infantil						100,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Unidades de do Educação Infantil – Creches Municipais	F	3.3	90	01	2120000	100,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>								<b>100,00</b>

**FONTES (FT):** 01 – TESOURO  
 95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES



# **Prefeitura do Município de Tietê**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ATO Nº 22, de 25 de fevereiro de 2026.**

**“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”**

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**, Prefeito do Município de Tietê, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 2.780, de 25 de Fevereiro de 2026.

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor nesta, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de Fevereiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**  
**PREFEITO**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO DO ATO Nº 22, de 25 de fevereiro de 2026.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 08.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.367		Educação Especial						100,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.3	90	95	8020001	100,00
								100,00



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO DO ATO Nº 22, de 25 de fevereiro de 2026.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.02 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.367		Ensino Especial						100,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.3	90	01	2400000	100,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>								100,00

**FONTES (FT):** 01 – TESOURO

95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES



# **Prefeitura do Município de Tietê**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ATO Nº 23, de 02 de Março de 2026.**

**“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”**

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**, Prefeito do Município de Tietê, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 3.077, de 02 de Março de 2026.

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor nesta, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 02 de Março de 2026.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**  
**PREFEITO**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO DO ATO Nº 02 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 06.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS  
UNIDADE: 06.01 – SECRETARIA DE SERVIÇOS

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
26		Transporte						100,00
26.122		Administração Geral						100,00
26.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						100,00
26.122	5010.2-191	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços	F	4.4	05	05	1000116	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

**ÓRGÃO:** 06.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS  
**UNIDADE:** 06.01 – SECRETARIA DE SERVIÇOS

**R\$ 1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
26		Transporte						100,00
26.122		Administração Geral						100,00
26.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						100,00
26.122	5010.2-191	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços	F	4.4	90	01	1100000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

**FONTES (FT):** 01 – TESOURO  
 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

**CÂMARA MUNICIPAL****Câmara Municipal de Tietê**  
Estado de São Paulo**PORTARIA Nº 16/2026**

Dispõe sobre designação de Pregoeira e Membro da Equipe de Apoio.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação, em especial o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê; Artigo 25, inciso VII, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê, artigo 2º, II combinado com o anexo I, Lei nº 3849/2021 e artigos 7º, §§ 2º e 3º e 10, § 1º, do Decreto Legislativo nº 07/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a senhora Amanda Maria Pescarini Abrantes, Oficial Legislativa de Compras e Licitações, para exercer a função de Pregoeira na Câmara Municipal de Tietê no Pregão Eletrônico nº 01/2026.

**Art. 2º** - Designar o senhor Robson Momi, Analista Legislativo, para exercer a função de Membro de Equipe de Apoio no Pregão Eletrônico nº 01/2026.

**Art. 3º** Conceder ao servidor designado no artigo 2º, o pagamento de gratificação pelo exercício da função designada, proporcional ao período relativo ao exercício da função, nos termos do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.849/2021.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos da Câmara, o que ocorrerá nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tietê/SP, em 03 de março de 2026.

**MARIO DOMINGUES JUNIOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Registrada na Diretoria Geral da  
Câmara Municipal de Tietê e afixada  
no local de costume em 03/03/2026.

**Robson Momi**  
**Analista Legislativo**

Praça Dr. Elias Garcia, nº 112 – Centro – Tietê/SP – CEP 18530-040 – FONE (15) 3285-9500  
CNPJ 01.626.818/0001-87 – Site: [www.camaratiete.sp.gov.br](http://www.camaratiete.sp.gov.br)



**Câmara Municipal de Tietê**  
Estado de São Paulo



### ATO DA MESA Nº 02/2026

#### “Dispõe sobre pedido de suplementação de verba”.

Considerando que a dotação orçamentária existente para Indenizações e Restituições Trabalhistas precisa de reforço;

Considerado que o artigo 22, inciso XV, do Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe que:

*“Compete à Mesa, dentre outras atribuições estabelecidas na Lei Orgânica, neste Regimento ou por Resolução da Câmara, ou delas implicitamente decorrentes: elaborar e encaminhar ao Prefeito até 31 de agosto, a proposta orçamentária da Câmara, a ser incluída na proposta do Município e fazer, mediante ato, a discriminação analítica das dotações respectivas, **bem com alterá-las, quando necessário;**”*

Considerando finalmente que a Mesa Diretora da Câmara, em reunião realizada no dia 03 de março, decidiu pela suplementação de R\$ 21.700,00 na referida dotação orçamentária, com anulação de dotações do próprio orçamento da Câmara.

#### A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Solicitar ao Poder Executivo alteração no Orçamento da Câmara Municipal de Tietê para o exercício de 2026.

**§ 1º** - A alteração mencionada no caput do artigo se dará através de crédito adicional suplementar, indicado no anexo I deste Ato, conforme dispõe o artigo 41, I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**§ 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no parágrafo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária, indicado no Anexo II deste Ato, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



**Câmara Municipal de Tietê**  
Estado de São Paulo



**ARTIGO 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação nesta Câmara Municipal, o que ocorrerá nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de março de 2026.

**A MESA DIRETORA**

**MARIO DOMINGUES JUNIOR**  
PRESIDENTE

**LAURO PALADINI NETO**  
VICE-PRESIDENTE

**ADRIANO BENEDITO C. JACINTO**  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

**SILVIO GABRIEL FREITAS**  
SEGUNDO SECRETÁRIO



**Câmara Municipal de Tietê**  
Estado de São Paulo



### ANEXO I

**ÓRGÃO :** 01.00 - **CÂMARA MUNICIPAL**  
**UNIDADE:** 01.01 - **CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS**

ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor	
7005		PROCESSO LEGISLATIVO						R\$ 21.700,00
		ATIVIDADE						
01		Câmara Municipal						R\$ 21.700,00
01.031		Câmara Municipal e Diretorias						R\$ 21.700,00
01.031	7005	Processo Legislativo						R\$ 21.700,00
01.031	7005.2-258	Manutenção da Câmara Municipal/Direitos dos Servidores – Indenizações e Restituições Trabalhistas	F	3.1	90.94	01	R\$ 21.700,00	
TOTAL – FISCAL							R\$ 21.700,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$ .....	
TOTAL – GERAL							R\$ 21.700,00	



## Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



### ANEXO II

**ÓRGÃO :** 01.00 - **CÂMARA MUNICIPAL**  
**UNIDADE:** 01.01 - **CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS**

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor	
7005		PROCESSO LEGISLATIVO						R\$ 9.500,00
		ATIVIDADE						
01		Câmara Municipal					R\$ 9.500,00	
01.031		Câmara Municipal e Diretorias					R\$ 9.500,00	
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 9.500,00	
01.031	7005.2-138	Manutenção da C.M./Materiais e Serviços p/ Manut. – Material de Consumo	F	3.3	90.30	01	R\$ 9.500,00	
TOTAL – FISCAL							R\$ 9.500,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$ .....	
TOTAL – GERAL							R\$ 9.500,00	

**ÓRGÃO :** 01.00 - **CÂMARA MUNICIPAL**  
**UNIDADE:** 01.01 - **CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS**

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor	
7005		PROCESSO LEGISLATIVO						R\$ 12.200,00
		ATIVIDADE						
01		Câmara Municipal					R\$ 12.200,00	
01.031		Câmara Municipal e Diretorias					R\$ 12.200,00	
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 12.200,00	
01.031	7005.2-258	Manutenção da Câmara Municipal/Direitos dos Servidores – Outros Benef. Assistenciais do Serv.	F	3.3	90.08	01	R\$ 1.000,00	
		Manutenção da Câmara Municipal/Direitos dos Servidores – Outros Serv. Terceiros – P. Física	F	3.3	90.36	01	R\$ 3.200,00	
		Manutenção da Câmara Municipal/Direitos dos Servidores – Auxílio-Alimentação	F	3.3	90.46	01	R\$ 7.000,00	
		Manutenção da Câmara Municipal/Direitos dos Servidores – Auxílio-Transporte	F	3.3	90.49	01	R\$ 1.000,00	
TOTAL – FISCAL							R\$ 12.200,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$ .....	
TOTAL – GERAL							R\$ 12.200,00	

# Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO GESTÃO DE CONTRATOS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 097/2026 – Pregão Presencial nº 001/2022– 4º Termo Aditivo, Contrato Administrativo nº 03/2022**

**Objeto:** Filmagens das sessões camarárias.

**Valor:** R\$ 27.292,76

Respaldado no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o 4º Termo Aditivo do Pregão Presencial nº 001/2022, referente ao Contrato Administrativo nº 03/2022, havendo parecer jurídico favorável, do Parecer Jurídico nº 08/2026, em favor da Contratada **MARCEL LUIS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.988.926/0001-07, objetivando a contratação de serviços de filmagens.

Conforme a disposição do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a vigência contratual poderá ser prorrogada, quando a prestação de serviços a serem executados sejam de forma contínua, deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses.

Tietê, 04 de março de 2025.

**MARIO DOMINGUES JUNIOR**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

---

### CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

**Contrato Administrativo nº 03/2022**

**Pregão Presencial nº 001/2022 – 4º Termo Aditivo**

**Contratante:** Câmara Municipal de Tietê

**Contratada:** Marcel Luis de Oliveira

**Valor:** R\$ 27.292,76

**Data da assinatura:** 04 de março de 2026.

**Prazo:** 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

---

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**Processo Administrativo nº 0216/2026**

**Contrato Administrativo nº 03/2025**

Contratante: Câmara Municipal de Tietê/SP

Contratada: **UNIMED DE PIRACICABA – Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos**  
CNPJ: 44.803.922/0001-02

Objeto: Prestação de serviços de assistência médica, hospitalar e ambulatorial aos servidores, vereadores e dependentes da Câmara Municipal de Tietê.

Finalidade do Apostilamento: **Registro do reajuste anual das mensalidades e coparticipações contratuais**, conforme comunicação da contratada e índice autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Percentual de reajuste: **12,84%**

Vigência do reajuste: **a partir de abril de 2026**

Fundamento legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas contratuais aplicáveis.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE****RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2026 – DISPENSA nº 14/2026**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto torna público aos interessados o resultado da dispensa nº 14/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimentos de peças, para o caminhão Iveco Tector, placa FZL-3960, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 12.807/2025;

- Item em favor da empresa:

- **ROSENILDA APARECIDA RAMALHO - CNPJ 41.010.375/0001-10**, totalizando R\$ 20.927,00 (vinte mil novecentos e vinte e sete reais).

Tietê, 3 de março de 2026.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026 – DISPENSA nº 16/2026**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto torna público aos interessados o resultado da dispensa nº 16/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimentos de peças, para o veículo Montana, placa CMW-8878, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 12.807/2025;

- Item em favor da empresa:

- **NELINHO APARECIDO SOARES RAMOS - CNPJ 21.476.507/0001-96**, totalizando R\$ 2.896,00 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais).

Tietê, 27 de fevereiro de 2026.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3893/2025 – DISPENSA nº 17/2026**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto torna público aos interessados o resultado da dispensa nº 17/2026, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de lubrificante e aditivos conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 12.807/2025;

- Itens em favor das empresas:

- **D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA - CNPJ 14.144.192/0001-14** para os itens 01 e 02, totalizando R\$ 1.164,64 (hum mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).



## Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

- **DISTRIBUIDORA OB LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ 12.398.989/0001-12** para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 13, totalizando R\$ 2.298,00 (dois mil duzentos e noventa e oito reais).
- **TONINHO LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ 66.868.734/0001-80** para os itens 08, 14 e 16, totalizando R\$ 881,60 (oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
- **MONTEBELLO LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ 01.352.846/0001-53** para os itens 10 e 17, totalizando R\$ 644,67 (seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
- **TREVILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ 72.675.028/0001-30** para o item 11, totalizando R\$ 361,44 (trezentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
- **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI - CNPJ 16.643.797/0001-85** para os itens 12, 15, 18 e 19, totalizando R\$ 1.337,10 (hum mil trezentos e trinta e sete reais e dez centavos).

Tietê, 27 de fevereiro de 2026.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

### RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2026 – DISPENSA nº 18/2026

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto torna público aos interessados o resultado da dispensa nº 18/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimentos de peças, para a motocicleta Honda, placa FZY-7242, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 12.807/2025;

- Item em favor da empresa:

- **CLODOMIL RODRIGUES DA ROCHA - CNPJ 23.407.476/0001-47**, totalizando R\$ 1.645,00 (hum mil seiscentos e quarenta e quarenta e cinco reais).

Tietê, 2 de março de 2026.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO****ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026**

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº 02/2026, Processo Administrativo nº 3864/2025, cujo objeto consiste no “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos destinados a manutenção da Iluminação Pública do Município de Tietê/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento”. Abertura: 06 de março de 2026. Encerramento: 18 de março de 2026. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.tiete.sp.gov.br](http://www.tiete.sp.gov.br) e na Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações através do telefone (15) 3285-8755.

José Carlos Regonha Júnior  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****Chamamento Público 02/2026****Processo Administrativo nº 48/2026**

Órgão – Prefeitura do Município de Tietê

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tietê

CNPJ Nº: 46.634.598/0001-71

PROPONENTE: 61.787.245 ALEXANDRE BETINI GOBO

CNPJ Nº: 61.787.245/0001-03

PROPONENTE: 34.957.009 GIOVANNA FISCHER

CNPJ Nº: 34.957.009/0001-07

PROPONENTE: 61.971.277 KAIQUE CLAUDIO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº: 61.971.277/0001-56

PROPONENTE: PAULO ROBERTO CANDIDO 13895203823

CNPJ Nº: 44.822.931/0001-40

Objeto: “Credenciamento de atrações musicais para eventos do calendário cultural do município”.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2026

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão 07/2026****Processo Administrativo nº 71/2026**

Órgão – Prefeitura do Município de Tietê

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tietê

CNPJ Nº: 46.634.598/0001-71

CONTRATADA: JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA

CNPJ Nº: 40.981.450/0001-27

Objeto: “Aquisição de ovos de Páscoa destinados à distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em comemoração à Páscoa, contemplando ovos de chocolate ao leite e ovos à base de alfarroba”

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2026

---

#### **EXTRATO 1º TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025**

**Pregão Eletrônico: 15-2025**

**Processo Administrativo nº 695/2025**

**Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ**

**CONTRATADA – DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA SP**

**Objeto:** “Registro de preços para aquisição Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para Secretaria Municipal de Saúde”

O item 111 “Paracetamol 500mg + Codeína 30mg cpr.”, fica, portanto, cancelado da Ata de Registro de Preços nº 46/2025, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

---

#### **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**PROCESSO Nº:** 613/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 48/2023 – **CONTRATO Nº** 175/2023

**EMPRESA:** INTEGRA ASSESSORIA EM SERVIÇOS LTDA

**OBJETO –** “Contratação de serviço de limpeza para as unidades escolares, com fornecimento de mão de obra e conservação predial, nos próprios municipais, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA”, para execução no regime de empreitada por preço global, em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.

Fica aplicada a **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**, amparada no Art. 156, I, da Lei nº 14.133/2021, observa estritamente o rito previsto no Artigo 71 do Decreto Municipal nº 7.886/2026, servindo como alerta para que a contratada regularize imediatamente sua conduta, sob pena de sanções mais severas em caso de reincidência ou rescisão contratual. Não eximindo a Contratada da responsabilidade de encaminhar a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) correta, a qual ainda resta pendente de regularização junto à Administração. A reincidência em irregularidades trabalhistas ou a manutenção dos documentos sujeitará a empresa a penalidades mais severas, inclusive a rescisão contratual.

Tietê, 20 de fevereiro de 2026.

---

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2025**

**Pregão nº 42/2025**

**Processo Administrativo nº 2536/2025**

**Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

**Contratada:** ATACADO VIRTUAL MAX LTDA

**Objeto:** Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de material de escritório e escolar.

**PRAZO:** Esta Ata de Registro de Preços terá os seguintes prazos: I – de vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 13/11/2025 a 12/11/2026, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

**VALOR:** Cláusula nona. A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 373.713,15 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e treze reais e quinze centavos).

---

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2025**

**Pregão nº 42/2025**

**Processo Administrativo nº 2536/2025**

**Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

**Contratada:** HEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS IMPORTAÇÃO LTDA

**Objeto:** Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de material de escritório e escolar.

**PRAZO:** Esta Ata de Registro de Preços terá os seguintes prazos: I – de vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 13/11/2025 a 12/11/2026, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

**VALOR:** Cláusula nona. A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 63.280,00 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais).

---

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2025**

**Pregão nº 42/2025**

**Processo Administrativo nº 2536/2025**

**Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

**Contratada:** RODRIGO TONELOTTO

**Objeto:** Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de material de escritório e escolar.

**PRAZO:** Esta Ata de Registro de Preços terá os seguintes prazos: I – de vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 13/11/2025 a 12/11/2026, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

**VALOR:** Cláusula nona. A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 14.327,93 (quatorze mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos).

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2025****Pregão nº 42/2025****Processo Administrativo nº 2536/2025****Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ****Contratada:** Ativa Wall Comércio de Utilidades Ltda**Objeto:** Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de material de escritório e escolar.**PRAZO:** Esta Ata de Registro de Preços terá os seguintes prazos: I – de vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 13/11/2025 a 12/11/2026, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.**VALOR:** Cláusula nona. A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 21.714,00(vinte e um mil, setecentos e quatorze reais).

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2025****Pregão nº 42/2025****Processo Administrativo nº 2536/2025****Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ****Contratada:** DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA**Objeto:** Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de material de escritório e escolar.**PRAZO:** Esta Ata de Registro de Preços terá os seguintes prazos: I – de vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 13/11/2025 a 12/11/2026, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.**VALOR:** Cláusula nona. A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 452.975,43 (quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2025****Pregão nº 42/2025****Processo Administrativo nº 2536/2025****Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ****Contratada:** DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**Objeto:** Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de material de escritório e escolar.

**PRAZO:** Esta Ata de Registro de Preços terá os seguintes prazos: I – de vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 13/11/2025 a 12/11/2026, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

**VALOR:** Cláusula nona. A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 12.614,15 (doze mil, seiscentos e quatorze reais e quinze centavos).

---

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2025**

**Pregão nº 42/2025**

**Processo Administrativo nº 2536/2025**

**Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

**Contratada:** MAGIC PAPER ATACADO DE PAPELARIA LTDA

**Objeto:** Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de material de escritório e escolar”.

**PRAZO:** Esta Ata de Registro de Preços terá os seguintes prazos: I – de vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 13/11/2025 a 12/11/2026, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

**VALOR:** Cláusula nona. A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 379.538,93 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos).

---

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2025**

**Pregão nº 42/2025**

**Processo Administrativo nº 2536/2025**

**Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

**Contratada:** PONTO OFFICE BRASIL LTDA

**Objeto:** Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de material de escritório e escolar”.

**PRAZO:** Esta Ata de Registro de Preços terá os seguintes prazos: I – de vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 13/11/2025 a 12/11/2026, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

**VALOR:** Cláusula nona. A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 7.470,96 (sete mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

---

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2025**

**Pregão nº 42/2025**

**Processo Administrativo nº 2536/2025**

**Órgão** – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

**Contratada:** RICARDO GONÇALVES ITAPIRA

**Objeto:** Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de material de escritório e escolar”.

**PRAZO:** Esta Ata de Registro de Preços terá os seguintes prazos: I – de vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 13/11/2025 a 12/11/2026, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

**VALOR:** Cláusula nona. A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 34.242,79 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).

---

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2025**

**Pregão nº 42/2025**

**Processo Administrativo nº 2536/2025**

**Órgão** – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

**Contratada:** Procomp Produtos e Serviços de Informática Ltda

**Objeto:** Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de material de escritório e escolar”.

**PRAZO:** Esta Ata de Registro de Preços terá os seguintes prazos: I – de vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 13/11/2025 a 12/11/2026, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

**VALOR:** Cláusula nona. A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 700.697,20 (setecentos mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025**

**Órgão** – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

**Contratada** – JOSE ROBERTO CARDOSO

**Objeto** – Constitui como objetivo o Chamamento Público para “Credenciamento de bloco carnavalescos para apresentação artística na programação do Carnaval 2026”, de acordo com o Termo de Referência e demais disposições constantes e respectivos anexos.

**Valor:** Para o contrato, o valor pago será conforme valor especificado de 17.000,00 (Dezessete mil). O pagamento acontecerá em parcelas únicas, em até 30 (trinta) dias corridos após a baixa da respectiva nota fiscal no sistema de gestão de contratos.

**Prazo:** O prazo de execução do objeto do contrato se dará no período compreendendo de 13/02/2026 a 17/02/2026.

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025**

**Órgão** – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

**Contratada** – Edivaldo de Almeida Campos

**Objeto** – Constitui como objetivo o Chamamento Público para “Credenciamento de bloco carnavalescos para apresentação artística na programação do Carnaval 2026”, de acordo com o Termo de Referência e demais disposições constantes e respectivos anexos.

**Valor:** Para o contrato, o valor pago será conforme valor especificado de 17.000,00 (Dezessete mil). O pagamento acontecerá em parcelas únicas, em até 30 (trinta) dias corridos após a baixa da respectiva nota fiscal no sistema de gestão de contratos.

**Prazo:** O prazo de execução do objeto do contrato se dará no período compreendendo de 13/02/2026 a 17/02/2026.

---

#### **EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 43/2020**

**Pregão nº 51/2019**

**Processo Administrativo nº 1416/2019**

**Órgão** – Prefeitura Municipal de Tietê;

**Contratada** – Tieteense Agência de Viagens e Turismo LTDA

**Objeto** – “Contratação de empresa especializada para a execução do transporte escolar para os estudantes da rede pública de ensino”.

**Prazo:** 6 (seis) meses, a partir de 08/02/2026, findando-se em 07/06/2026.

**VALOR:** R\$ 2.681.50,52 (dois milhões e seiscentos e oitenta e um mil e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)

---

#### **EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 05/2022**

**Dispensa nº 34/2022**

**Processo Administrativo nº 46/2022**

**Órgão** – Prefeitura Municipal de Tietê;

**Contratada** – Grifon Digital Serviços LTDA

**Objeto** – “Recortes Eletrônicos dos Diários Oficiais”.

**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir de 18/02/2026, findando-se em 17/02/2027.

**VALOR:** R\$ 2.952,84 (dois mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Sendo o valor mensal de R\$ 246,07 (duzentos e quarenta e seis reais e sete centavos).

---

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 18/2025****Pregão Eletrônico: 94/2024****Processo Administrativo nº 8998/2024****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê****CONTRATADA – Evandro César Rodrigues**

**Objeto:** “Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico, configuração e manutenção preventiva e corretiva em computadores, notebooks, impressoras e projetores de imagem, sem fornecimento de peças ou materiais, tanto na parte de hardware quanto de software, do parque de informática atual, que possui aproximadamente 1200 (mil e duzentos) computadores/notebooks, 05 (cinco) servidores, 60 (sessenta) impressoras e 140 (cento e quarenta) projetores de imagem.”, para execução no regime de empreitada por preço global, em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada”.

**Prazo: 12 (doze) meses, a contar do dia 25/02/2026, findando-se em 24/02/2027**

**Valor :** R\$ 71.689,53 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao reajuste contratual aplicado através do Índice INPC- IBGE de 3,8978% sobre o valor contratado.

LOTE	ITEM	SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	1	Suporte técnico, configuração e manutenção em 1200 (mil e duzentos desktops ou notebooks)	5.974,13	71.689,53
	2	Suporte técnico , configuração e manutenção em 60 (sessenta ) impressoras		
	3	Suporte técnico , configuração e manutenção em 140 (cento e quarenta) projetores		
	4	Suporte técnico , configuração e manutenção em 05 ( cinco) servidores		

**EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 10/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2020****Processo Administrativo nº 84/2020****Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ;****Contratada – OLGA FOLTRAN DE SAN JUAN**

**Objeto –** “Locação do Imóvel localizado na Praça José Augusto Correa, 55 – Centro – Tietê – SP para instalação da Secretaria de Obras”

**VALOR: R\$ 44.745,84** (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

**Prazo:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 05/02/2026, findando-se em 04/02/2027

**EXTRATO DO 10º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 21/2020****Dispensa de Licitação nº 264/2020****Processo Administrativo nº 305/2020****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – Roberta Eloisa Bohn**

**Objeto** – “Locação de imóvel, terreno sem melhorias, de 5.000 (cinco mil) m<sup>2</sup> localizado a rodovia Cornélio Pires, KM 73 – Bairro Ponte Alta – Tietê/SP, para depósito, triagem e transbordo de galhos oriundos de podas e móveis usados.”

**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir de 11/02/2026, findando-se em 10/02/2027.

**VALOR:** R\$ 25.869,60 (vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

---

#### **EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 05/2025**

**Chamamento nº 02/2024**

**Processo Administrativo nº 73/2023**

**Órgão** – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ;

**Contratada** – CASA DE REPOUSO MILCA LTDA

**Objeto** – “Acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais ou pessoas com idade inferior a 60 anos mediante avaliação de profissional técnico (assistente social e/ou psicólogo ou médico, atestando a real necessidade do acolhimento, de ambos os sexos, com diversos graus de dependências, serviços que devem ser assegurados pela política de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade”.

**VALOR:** R\$ 17.689,29 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), referentes à internação pelo período de três meses, sendo o valor mensal de R\$ 5.896,43 (cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

**PRAZO:** 3 (três) meses, a contar do dia 18 de janeiro de 2026, encerrando-se em 25 de abril de 2026

---

#### **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025**

**Processo Administrativo nº 3405/2025**

**Órgão** – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

**Contratada** – JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA

**Objeto** – “Registro de Preços para serviços de atendimento de internação domiciliar

(home care)”, para execução no regime de empreitada por preço global, em conformidade com

este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada”

**DATA DE RESCISÃO:** A partir de 20 de fevereiro de 2026.

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO 22/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026**

**Processo Administrativo nº 62/2025**

**Órgão** – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ;

**Contratada** – GPA-TRANSPORTE E LOCACAO LTDA

**Objeto** – “contratação emergencial de empresa especializada para prestação do serviço público de transporte coletivo urbano e rural de passageiros no Município de Tietê, de forma contínua, mediante disponibilização de frota adequada, motoristas devidamente habilitados e estrutura operacional compatível, garantindo o deslocamento da população para acesso a serviços públicos essenciais”

**VALOR:** O valor total do contrato é de R\$ 3.238.500,00 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)

**Prazo:** Este contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se em 01/03/2026 e findando-se em 31/08/2026.

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO 174/2025**

##### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 466/2025**

**Processo Administrativo nº 3915/20285**

**Órgão** – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ;

**Contratada** – FLAJOCA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. ME

**Objeto** – Este contrato tem por objeto a “Contratação de serviço de arbitragem para a Copa Tietê 2026”, em conformidade com este contrato, seus anexos, termo de referência e proposta apresentada.

**VALOR:** O valor total do contrato é de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)

**Prazo:** Este contrato terá vigência de 120 (cento e vinte dias), iniciandose em 16/01/2026 e findando-se em 15/05/2026 ou até que seja concluído o respectivo processo licitatório.

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO 159/2025**

##### **PREGÃO Nº 16/2025**

**Processo Administrativo nº 865/20285**

**Órgão** – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ;

**Contratada** – PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA

**Objeto** – Este contrato tem por objeto a “Aquisição de aparelhos de ginástica para academia ao ar livre”.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 81.792,00 OITENTA E UM MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS

**Prazo:** Cláusula décima nona. Este contrato terá os seguintes prazos: I de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data 20/05/2025.

---

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 245/2025**

**Pregão Eletrônico nº 92/2025**

**Processo Administrativo nº 3482/2025****Órgão** – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ;**Contratada** – EFICAZ LOCADORA LTDA**Objeto** – Este Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para o serviço de locação de contêineres tipo módulo habitacional para a 56º Copa São Paulo de Futebol Júnior (Copinha) ”**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)**Prazo:** de vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 03 (três) meses, compreendendo de 10/12/2025 a 09/12/2026.

---

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006 / 2026****Pregão nº 108/2025****Processo Administrativo nº 3750/2025****Órgão** – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ;**Contratada** – GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA**Objeto** – Este contrato tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação dos Atos Oficiais”, em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 84.660,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais)**Prazo:** I – de vigência: 12 (doze) meses, compreendendo de 12/02/2026 a 11/02/2027 ou da emissão da Ordem de Serviço.

---

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010 / 2026****Pregão nº 03/2025****Processo Administrativo nº 30/2026****Órgão** – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ;**Contratada** – GELCIO MOISES GARCIA**Objeto** – Aquisição de 215 (duzentos e quinze) estantes em aço galvanizado ou material similar com resistência a corrosão, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para substituição das estantes atualmente utilizadas que se encontram em condições inadequadas de uso.**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 42.355,00 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)**Prazo:** Cláusula décima nona. Este contrato terá os seguintes prazos: I de vigência: 3 (três) meses, compreendendo de 13/02/2026 a 12/05/2026.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019 / 2026****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 02/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48/2026****Órgão** – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ;**Contratada** – 18.213.346 CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE

**Objeto** – Constitui como objeto o Chamamento Público para “Credenciamento de atrações musicais para eventos do calendário cultural do município”, de acordo com o Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e respectivos anexos.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

**Prazo:** O prazo de execução do objeto do contrato se dará no período compreendendo de 13/02/2026 a 31/12/2026.

---

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020 / 2026****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 02/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48/2026****Órgão** – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ;**Contratada** – UNIART PRODUCOES E EVENTOS LTDA

**Objeto** – Constitui como objeto o Chamamento Público para “Credenciamento de atrações musicais para eventos do calendário cultural do município”, de acordo com o Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e respectivos anexos.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

**Prazo:** O prazo de execução do objeto do contrato se dará no período compreendendo de 13/02/2026 a 31/12/2026.

---

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021 / 2026****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 02/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48/2026****Órgão** – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ;**Contratada** – 49.232.141 ANTONIO JOSE VIOTTO

**Objeto** – Constitui como objeto o Chamamento Público para “Credenciamento de atrações musicais para eventos do calendário cultural do município”, de acordo com o Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e respectivos anexos.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

**Prazo:** O prazo de execução do objeto do contrato se dará no período compreendendo de 13/02/2026 a 31/12/2026.

---

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023 / 2026****Pregão nº 99/2025****Processo nº 3426/2025****Órgão** – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ;**Contratada** – ACC -TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Objeto** – Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de Contratação de empresa para implantação e manutenção de sistema para processamento, gerenciamento e auditoria das infrações de trânsito, acidentes, arrecadação e transportes, para execução no regime de empreitada por preço global, em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 118.992,00 (Cento e dezoito mil e novecentos e noventa e dois reais)

**Prazo:** Cláusula vigésima segunda. Este contrato terá os seguintes prazos: I de vigência: 12 (doze) meses, compreendendo de 09/03/2026 a 08/03/2027 ou da emissão da Ordem de Serviço.

---

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/ 2026****Pregão nº 110/2025****Processo nº 3680/2025****Órgão** – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ;**Contratada** – DANIEL LOPES TOLAINE ME

**Objeto** – Este contrato tem por objeto a “Aquisição de tablet, equipamentos e software para revitalização e reposição das estações de trabalho da Secretaria de Obras e Planejamento da Prefeitura do Município de Tietê”.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais)

**Prazo:** Este contrato terá os seguintes prazos: I – de vigência: 03 (três) meses, compreendendo de 12/03/2026 a 11/06/2026.

---

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/ 2026****Pregão nº 110/2025****Processo nº 3680/2025****Órgão** – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ;**Contratada** – NFOTRON LTDA

**Objeto** – Este contrato tem por objeto a “Aquisição de tablet, equipamentos e software para revitalização e reposição das estações de trabalho da Secretaria de Obras e Planejamento da Prefeitura do Município de Tietê”.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

**Prazo:** Este contrato terá os seguintes prazos: I – de vigência: 03 (três) meses, compreendendo de 12/03/2026 a 11/06/2026.

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/ 2026**

**Pregão nº 110/2025**

**Processo nº 3680/2025**

**Órgão** – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ;

**Contratada** – MK SOLUCOES EM SEGURANCA E SERVICOS LTDA

**Objeto** – Este contrato tem por objeto a “Aquisição de tablet, equipamentos e software para revitalização e reposição das estações de trabalho da Secretaria de Obras e Planejamento da Prefeitura do Município de Tietê”.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**Prazo:** Este contrato terá os seguintes prazos: I – de vigência: 03 (três) meses, compreendendo de 12/03/2026 a 11/06/2026.

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/ 2026**

**Concorrência Eletrônica nº 11/2025**

**Processo nº 3709/2025**

**Órgão** – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ;

**Contratada** – ARION CONSTRUCOES E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI

**Objeto** – Este contrato tem por objeto a “Contratação de empresa para execução de obras de Reforma do Parque Ecológico Cornélio Pires no município de Tietê – SP”, para execução no regime de empreitada por preço global, em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 1.172.612,05 (um milhão, cento e setenta e dois mil, seiscentos e doze reais e cinco centavos)

**Prazo:** Cláusula vigésima segunda. Este contrato terá os seguintes prazos: II - O prazo do contrato será de 08 (oito) meses, compreendendo de 19/01/2026 a 18/09/2026.

---

#### **EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 06/2023**

**Chamamento Público nº 04/2022**

**Processo Administrativo nº 531/2022**

**Órgão** – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

**Contratada** – OSMAR FERREIRA PINTO

**Objeto** – “Contratação de instrutores para as oficinas das Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes e Turismo e Cultura, de acordo com a proposta apresentada e classificada por ocasião do credenciamento,

seleção e classificação que precede este ajuste e do respectivo edital e anexos, de que dele ficam fazendo parte integrante para todos os fins”

**PRAZO:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/03/2026, findando-se em 01/03/2027.

**VALOR:** R\$ 20.348,00 (vinte mil e trezentos e quarenta e oito reais), considerando que o contratado receberá o valor de R\$ 50,87 (cinquenta reais e oitenta e sete centavos) por hora-atividade, totalizando 400 horas anuais para item 10 – SEJUL – Instrutor Desportivo na Modalidade Atletismo.

---

### **EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 08/2023**

**Chamamento Público nº 04/2022**

**Processo Administrativo nº 531/2022**

**Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

**Contratada – CIA PALAVRA DE ARTE ESTUDIO SOLU’Z LTDA**

**Objeto –** “Contratação de instrutores para as oficinas das Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes e Turismo e Cultura, de acordo com a proposta apresentada e classificada por ocasião de credenciamento, seleção e classificação que precede este ajuste e do respectivo edital e anexos, de que dele ficam fazendo parte integrante para todos os fins”

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir de 02/03/2026, findando-se em 01/03/2027.

**VALOR:** R\$ 16.960,00 (dezesseis mil e novecentos e sessenta reais), considerando que o contratado receberá o valor de R\$ 33,92 (trinta e três reais e noventa e dois centavos) por hora – atividade, totalizando 500 horas anuais para Item 13 – SEJUL – Instrutor de Zumba.

---

### **EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 09/2023**

**Chamamento Público nº 04/2022**

**Processo Administrativo nº 531/2022**

**Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

**Contratada – CÉSAR AUGUSTO FORESTO**

**Objeto –** “Contratação de instrutores para as oficinas das Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes e Turismo e Cultura, de acordo com a proposta apresentada e classificada por ocasião do credenciamento, seleção e classificação que precede este ajuste e do respectivo edital e anexos, de que dele ficam fazendo parte integrante para todos os fins”

**PRAZO:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/03/2026, findando-se em 01/03/2027.

**VALOR:** R\$ 18.207,00 (dezoito mil e duzentos e sete reais), considerando que o contratado receberá o valor de R\$ 60,69 (sessenta reais e sessenta nove centavos) por hora-atividade, totalizando 300 horas anuais para item 14 – SEJUL – Instrutor de Karatê.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 21.616/2026

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Lei Complementar nº. 03/2019, de 23 de Maio de 2019, “que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tietê e Lei Complementar nº. 04/2019 de 23 de maio de 2019, que “Dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Tietê e dá outras providências”.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - À vista de sua aprovação no Concurso Público nº 03/2025, inscrição nº. 10598000105, nomear para o cargo de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Tietê de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, a Sra. **CARLA GERBELLI FIGUEIREDO EVANGELISTA**, **CPF nº. 272.XXX.XXX-13**, classificada em 14 (décimo quarto) lugar, junto a Secretaria de Educação. (1 DOC nº. 1.213/2026)

**Artigo 2º** - Todos os direitos inerentes ao cargo ocorrerão por ocasião da assinatura do Ato de Posse do servidor ora nomeado ao assumir as atribuições, deveres e responsabilidades junto à Prefeitura do Município de Tietê.

**Artigo 3º**. - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 12 de Fevereiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**  
**PREFEITO**

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS REGONHA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/0427-59B4-DDC9-3A6F> e informe o código 0427-59B4-DDC9-3A6F



## SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê **DEFERE** a renovação da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4901803/2026 Data de Protocolo: 05/01/2026 CEVS: 355450801-222-000001-1-6 Data de Validade: 05/01/2027 Razão Social: CAMARGO COMPANHIA DE EMBALAGENS LTDA CNPJ/CPF: 05.437.703/0001-03 Endereço: Rua ALVARO CAMERIN, 51 DISTRITO INDUSTRIAL Município: TIETÊ CEP: 18534-812 UF: SP Resp. LEGAL: JEDIEL LIMA DA ROCHA CPF: 58432353604 Resp. Técnico: EDINEI PEREIRA DUQUE CPF: 07945609899 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04467422 UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4817221/2025 Data de Protocolo: 18/11/2025 CEVS: 355450801-472-000158-1-4 Data de Validade: 17/11/2026 Razão Social: CASA DE CARNES E MERCADO CASARAO LTDA CNPJ/CPF: 12.216.197/0001-80 Endereço: Rua VILA NOVA, 1043 VILA NOVA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELA TIEMI RONCHI CPF: 35977901860  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4904593/2026 Data de Protocolo: 16/01/2026 CEVS: 355450801-471-000084-1-9 Data de Validade: 06/01/2027 Razão Social: RAVICINI & RAVICINI LTDA - EPP CNPJ/CPF: 53.874.814/0001-11 Endereço: Rua INDALECIO COSTA, 901 BARRA FUNDA Município: TIETÊ CEP: 18530-170 UF: SP Resp. LEGAL: INES MARLETE RAVICINI CPF: 07293431899  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4987599/2026 Data de Protocolo: 04/02/2026 CEVS: 355450801-471-000102-1-9 Data de Validade: 04/02/2027 Razão Social: EVANDRO ANTONIO GEREVINI 31819530833 CNPJ/CPF: 23.834.655/0001-60 Endereço: Rua TIRADENTES, 21 JARDIM BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18534-354 UF: SP Resp. LEGAL: EVANDRO ANTONIO GEREVINI CPF: 31819530833  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4904846/2026 Data de Protocolo: 12/01/2026 CEVS: 355450801-109-000071-1-0 Data de Validade: 06/01/2027 Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA SAO PEDRO DE TIETE LTDA CNPJ/CPF: 12.525.921/0001-57 Endereço: Rua SAO PEDRO, 248 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLEBER MENDES FERNANDES CPF: 05355110606

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Fevereiro de 2026

#### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê **DEFERE** o cancelamento da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 059/2026 Data de Protocolo: 05/02/2026 CEVS: 355450801-562-000120-1-7 Data de Validade: 05/02/2026 Razão Social: LANCHONETE MILANI LTDA CNPJ/CPF: 30.560.219/0002-97 Endereço: Rua PEDRO PILOTTO, 589 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON MILANI CPF: 02085021816

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Fevereiro de 2026

#### COMUNICADO DE DESATIVAÇÃO DE CEVS

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê comunica a desativação do CEVS da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de DESATIVAÇÃO de CEVS: 355450801-173-000002-1-3- Data de Validade: 13/08/2025 Razão Social: PRIMA IDEA GRAFICA E EDITORA LTDA- CNPJ: 12.992.318/0001-85 Endereço: Rodovia Cornelio Pires S/N-SP 1237 KM 73-Bairro Ponte Alta – Tietê-UF SP Resp. LEGAL: Raquel Brugnherotto Mazzer – CPF 002.188.858-22

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

DESATIVA o CEVS do Estabelecimento por estar vencida a Licença Sanitária desde 13/08/2025.

TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Fevereiro de 2026

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO**

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê **DEFERE** a renovação da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4951037/2026 Data de Protocolo: 27/01/2026 CEVS: 355450801-477-000044-1-3 Data de Validade: 22/01/2027 Razão Social: CARAMANTI & CARAMANTI LTDA CNPJ/CPF: 07.685.223/0031-02 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 206 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-037 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ MARCOS CARAMANTI CPF: 58933425853 Resp. Técnico: MARTINHO CESAR DA SILVA CPF: 05795676802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:13.981 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 039/2026 Data de Protocolo: 22/01/2026 CEVS: 355450801-863-000236-1-2 Data de Validade: 30/01/2027 Razão Social: RICARDO MASSUCATTO CNPJ/CPF: 04033696814 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 231 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-075 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO MASSUCATTO CPF: 04033696814 Resp. Técnico: RICARDO MASSUCATTO CPF: 04033696814 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:43.114 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 050/2026 Data de Protocolo: 29/01/2026 CEVS: 355450801-863-000096-1-0 CEVS: 355450801-863-000096-1-0 CEVS: 355450801-863-000096-1-0 Data de Validade: 21/01/2027 Razão Social: PEDRO ANGELO PIOVEZANI DE SOUZA CNPJ/CPF: 09922540860 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 635 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO ANGELO PIOVEZANI DE SOUZA CPF: 09922540860 Resp. Técnico: PEDRO ANGELO PIOVEZANI DE SOUZA CPF: 09922540860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:32235 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 050/2026 Data de Protocolo: 29/01/2026 CEVS: 355450801-863-000096-1-0 CEVS: 355450801-863-000482-1-6 CEVS: 355450801-863-000096-1-0 Data de Validade: 21/01/2027 Razão Social: PEDRO ANGELO PIOVEZANI DE SOUZA CNPJ/CPF: 09922540860 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 635 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO ANGELO PIOVEZANI DE SOUZA CPF: 09922540860 Resp. Técnico: PEDRO ANGELO PIOVEZANI DE SOUZA CPF: 09922540860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:32235 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 057/2026 Data de Protocolo:

04/02/2026 CEVS: 355450801-863-000209-1-5 Data de Validade: 20/12/2026 Razão

Social: ALESSANDRA MONTEMOR CNPJ/CPF: 14105059874 Endereço: Rua BENTO ANTONIO

DE MORAES, 186 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:

ALESSANDRA MONTEMOR CPF: 14105059874 Resp. Técnico: ALESSANDRA MONTEMOR CPF:

14105059874 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:82175 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 038/2026 Data de Protocolo:

22/01/2026 CEVS: 355450801-863-000141-1-7 Data de Validade: 25/01/2027 Razão

Social: CARLOS ALBERTO PIASENTIM CNPJ/CPF: 09922682818 Endereço: Rua TENENTE

GELAS, 1227 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:

CARLOS ALBERTO PIASENTIM CPF: 09922682818 Resp. Técnico: CARLOS ALBERTO

PIASENTIM CPF: 09922682818 CBO: 223151 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:76476

UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 070/2026 Data de Protocolo:

11/02/2026 CEVS: 355450801-863-000468-1-7 Data de Validade: 13/02/2027 Razão

Social: FREDERICO VIEIRA DA CRUZ CNPJ/CPF: 15243685801 Endereço: Avenida

SOARES HUNGRIA, 99 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.

LEGAL: FREDERICO VIEIRA DA CRUZ CPF: 15243685801 Resp. Técnico: FREDERICO

VIEIRA DA CRUZ CPF: 15243685801 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No.

Inscr.:94.116 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 019/2026 Data de Protocolo:

20/01/2026 CEVS: 355450801-325-000017-1-6 Data de Validade: 08/01/2027 Razão

Social: CARLOS EDUARDO VIDOTTO CRISTO CNPJ/CPF: 09912413806 Endereço: Rua LARA

CAMPOS, 554 FUNDOS CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:

CAMPOS, 554 FUNDOS CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:

CARLOS EDUARDO VIDOTTO CRISTO CPF: 09912413806 Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO VIDOTTO CRISTO CPF: 09912413806 CBO: 07946 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:5271 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2324/2025 Data de Protocolo: 02/12/2025 CEVS: 355450801-873-000004-1-8 Data de Validade: 12/11/2026 Razão Social: CASA DOS MENINOS DE TIETE CNPJ/CPF: 46.905.980/0001-72 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 721/709 SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA SBOMPATTO CPF: 03813686884 Resp. Técnico: ISABEL REGINA DE PIZOL SBOMPATO CPF: 46387102804 CBO: 07310 Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:4219 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026

#### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê **DEFERE** a alteração de dados cadastrais da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 047/2026 Data de Protocolo: 29/01/2026 CEVS: 355450801-863-000151-1-3 Data de Validade: 24/02/2027 Razão Social: FABIANA MARIA FLORIAM ZUCHI CNPJ/CPF: 14480217827 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 405 2º ANDAR CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-037 UF: SP Resp. LEGAL: FABIANA MARIA FLORIAM ZUCHI CPF: 14480217827 Resp. Técnico: FABIANA MARIA FLORIAM ZUCHI CPF: 14480217827 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:56231 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Fevereiro de 2026

#### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê **DEFERE** o cancelamento da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 071/2026 Data de Protocolo: 11/02/2026 CEVS: 355450801-960-000309-1-0 Data de Validade: Razão Social: ERICA SAVASSA PINTO CNPJ/CPF: 29424746881 Endereço: Rua DO COMERCIO, 291A CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ERICA SAVASSA PINTO CPF: 29424746881

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026

## SECRETARIA DE FINANÇAS



### **Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

#### **AVISO**

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Prefeitura do Município de Tietê realizará, no dia 22/04/2025, às 18:00 hs., no Salão Nobre do Paço Municipal, a Audiência Pública para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027.

Tietê, 25 de fevereiro de 2026

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**  
**PREFEITO**

# ‘PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Setor de Fiscalização Posturas e Comércio

### EDITAL Nº 11/2026

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 e 268 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, contatem ao Setor de Fiscalização de Posturas e Comércio – Secretaria de Finanças/Tributação da Prefeitura do Município de Tietê pelo telefone (15) 3285-8755, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTE	NATUREZA DO EDITAL	CNPJ
WAGNER DINIZ JUNIOR	Notificação preliminar à Auto de Infração MSI-1202660.055.006/0001-98	CNPJ 60.055.006/0001-98
CRISTIANO FONSECA DE LIMA	Notificação preliminar à Auto de Infração MSI-1202661.073.702/0001-90	CNPJ 61.073.702/0001-90
DEBORA APARECIDA DA SILVA MIGUEL GARCIA	Notificação preliminar à Auto de Infração MSI-1202654.555.259/0001-28	CNPJ 54.555.259/0001-28
FRANCISCO LARA DE ALMEIDA NELO	Notificação preliminar à Auto de Infração MSI-1202661.103.005/0001-34	CNPJ 61.103.005/0001-34

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 4 de março de 2026

**Michele Parducci da Silva Chaves**  
*Agente de Fiscalização de Posturas e Comércio*